



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

Lei N.º 654/2014

“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Alto Rio Doce para o Exercício Financeiro de 2015 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Alto Rio Doce-MG, por seus representantes legais aprova e eu, , sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Alto Rio Doce, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 21.400.000,00 (Vinte Um Milhões Quatrocentos Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	421.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	197.583,00
RECEITA DE SERVIÇOS	240.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.938.267,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.500,00
SubTotal	<hr/> 23.248.550,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.313.450,00
SubTotal	<hr/> 1.371.450,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.220.000,00
Total Geral	<hr/> 21.400.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Alto Rio Doce será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	864.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	1.539.000,00



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

06-SEGURANÇA PÚBLICA	6.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	920.000,00
	880.000,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	
10-SAÚDE	6.137.000,00
12-EDUCAÇÃO	5.678.000,00
13-CULTURA	100.000,00
15-URBANISMO	2.144.000,00
17-SANEAMENTO	137.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	247.000,00
20-AGRICULTURA	899.000,00
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	318.000,00
24-COMUNICAÇÕES	120.000,00
25-ENERGIA	400.000,00
26-TRANSPORTE	715.000,00
27-DESPORTO E LAZER	173.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	116.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000,00
Total	<hr/> 21.400.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-CAMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
01.01-GABINETE E SECRETARIA LEGISLATIVA	
01.01.01-CORPO LEGISLATIVO	328.000,00
01.01.02-SECRETARIA DA CAMARA	536.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.01-GABINETE E SECRETARIA	
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	371.000,00
02.01.02-SECRETARIA DO PREFEITO	600.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.02-SERVIÇO FINANCEIRO	
02.02.01-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	727.000,00
02.02.02-SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	116.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.03-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.01-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	2.495.000,00
	3.183.000,00
02.03.02-FUNDEB	



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

02.03.03-FUNDO PATRIMONIO CULTURAL E HISTORI	591.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.04-SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.04.01-SANEAMENTO	137.000,00
02.04.02-BLOCO - GESTAO DO SUS	2.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.05-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01-BLOCO - ATENÇÃO BASICA	3.715.000,00
02.05.02-BLOCO - ATENCAO MEDIA E A. COMPLEXI	970.000,00
02.05.03-BLOCO - VIGILANCIA EM SAÚDE	181.000,00
02.05.04-BLOCO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	168.000,00
02.05.05-BLOCO - GESTAO DO SUS	651.000,00
02.05.06-BLOCO - INVESTIMENTOS	238.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.06-SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAS	
02.06.01-PREVIDENCIA	880.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.07-SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
02.07.01-ESTRADAS DE RODAGEM	715.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.08-SERVIÇO DE AGRICULTURA	
02.08.01-FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL	899.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.09-SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.09.01-SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL	62.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
	603.000,00
02.10.01-FUNDO MUNICIPAL DE	



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

ASSISTENCIA SOCIAL

02.10.02-ASSISTENCIA AO IDOSO	40.000,00
02.10.03-FUNDO MUN DO MENOR E ADOLESCENTE	182.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.11-SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS	
02.11.01-OBRA PUBLICAS	2.791.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.12-RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.12.01-RESERVA DE CONTINGENCIA	7.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.13-GESTAO DO CISRU	
02.13.01-GESTAO DO CISRU	171.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.14-GESTÃO DO CISALV	
02.14.01-Gestão do CISALV	41.000,00
Total	<hr/> 21.400.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.829.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.383.200,00
SubTotal	<hr/> 19.213.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	2.096.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	84.000,00
SubTotal	<hr/> 2.180.000,00
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	7.000,00
Total Geral	<hr/> 21.400.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2015 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2015.

Alto Rio Doce 10 de novembro de 2014.

Wilson Teixeira Gonçalves Filho
Prefeito Municipal

